



Número: **1000918-35.2023.8.11.0022**

Classe: **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE PEDRA PRETA**

Última distribuição : **17/07/2023**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (REPRESENTANTE)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REPRESENTANTE)	
CARLOS ALBERTO VIEIRA (REPRESENTANTE)	
	WILLIAN GENEROZO GONCALVES DE ALENCAR MENDES (ADVOGADO(A))

Outros participantes
LUCINEI BUSS (TERCEIRO INTERESSADO)
WILLIAN GENEROZO GONCALVES DE ALENCAR MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)
JOSE HAROLDO PEREIRA MARTINS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
173829719	31/10/2024 15:01	Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente em 2000027-60.2024.8.11.0022	<a href="#">Despacho</a>	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DE PEDRA PRETA

---

**Processo:** 1000918-35.2023.8.11.0022.

REPRESENTANTE: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO VIEIRA

*Vistos etc.*

Acolho a manifestação do Ministério Público de Id. 163339399

Determino o arquivamento provisório dos autos por 01 (um) ano.

Em seguida, decorrido o prazo supra, abre-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Pedra Preta-MT, data da assinatura eletrônica.

**Márcio Rogério Martins**

Juiz de Direito

